



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 24/10/2025
ASSINATURA: 

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo de Títulos nº003/2023, e dá outras providências.”

VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA, Prefeito de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população do Município;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo de Título nº003/2023, encontra-se em vias de expirar;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em fase de estudo e reavaliação do seu quadro de servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como das vacâncias existentes, visando à posterior realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o mesmo prazo de validade do Processo Seletivo de Título nº 003/2023, destinado à contratação temporária de pessoal, cuja validade expiraria em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a contar a partir do término da validade inicial do certame.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art 3º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o anexo I, do Edital nº003/2023m onde consta a relação das funções e cargos pertinentes ao Processo Seletivo supracitado e os resultados finais com a respectiva classificação dos candidatos aprovados no certame.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que rege o referido processo seletivo.

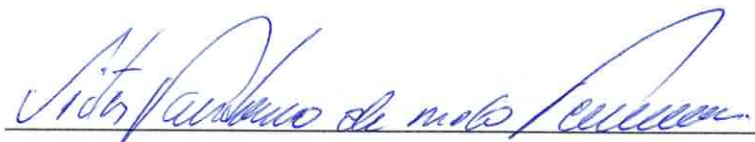
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha, 24 de outubro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA 24/10/2025
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito Municipal

